



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 45/2018 CONSUP/IFAP. DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o GUIA DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no processo nº 23228.000787/2017-05, assim como a deliberação na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o GUIA DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Superior do IFAP



Guia Prático de **Licitações** **Sustentáveis**



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

Guia Prático de **Licitações Sustentáveis**

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Reitora

Pró-Reitores

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Ensino

Layana Costa Ribeiro Cardoso

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Érika da Costa Bezerra

Pró-Reitora de Extensão

Tatiane Vaz de Sales Cardoso

Pró-Reitora de Administração

Diogo Branco Moura

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Cezar da Costa Santos

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Marco Rogério da Silva Pantoja

Diretor de Tecnologia da Informação

Alexandre Barile Sobral

Diretor de Engenharia

Adrielma Nunes Ferreira Bronze

Diretora de Educação à Distância

Diretores de Campi

Márcio Getúlio Prado de Castro

Diretor Geral do *Campus* Macapá

Eliel Cleberson da Silva Nery

Diretor Geral do *Campus* Avançado Oiapoque

Marlon de Oliveira do Nascimento

Diretor Geral do *Campus* Santana

Marianise Paranhos Pereira Nazário

Diretora Geral do *Campus* Laranjal do Jari

Lutemberg Francisco de Almeida Santana

Diretor Geral *Campus* Porto Grande

Angela Maria Chaves Miranda

Centro Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari



Guia Prático de **Licitações Sustentáveis**

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO GUIA DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO IFAP

Sabrina Gama dos Santos

Assistente em Administração
Diretoria Executiva de Planejamento e Gestão

Lorenzo Monteiro Anaisse

Tecnólogo em Gestão Pública
Departamento de Licitações e Contratos

Yrla Monteiro Ferreira

Administradora
Departamento de Planejamento de Compras e Contratações

Nil Clinton Cortê Costa

Arquiteto
Diretoria de Engenharia

Maria de Fátima dos Santos Brito

Técnica em Administração
Coordenação de Bens e Materiais

REVISÃO TEXTUAL

André Adriano Brun

Professor da área de Língua Portuguesa

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

André Lima Martins

Diagramador

Breno Menezes

Programador Visual



Índice

Apresentação	4	5.1.4. Certificações, rotulagens e selos	8
1. Sustentabilidade	4	6. Recomendações Sustentáveis para Materiais, Serviços e Obras	11
2. Licitações Públicas Sustentáveis	4	6.1. Material de Expediente	11
3. Fundamentação Legal	5	6.2. Material de Limpeza e Higiene	11
4. Orientações básicas para realização de Licitações Sustentáveis	6	6.3. Gêneros Alimentícios	11
4.1. Planejamento	6	6.4. Aparelhos Elétricos em Geral	11
4.1.1. Análise da necessidade de contratação	6	6.5. Mobiliários	12
4.1.2. Compra Compartilhada	6	6.6. Equipamentos de T.I e comunicação	12
4.2. Pesquisa de Mercado	7	6.7. Lâmpadas	12
4.3. Ciclo de Vida do Produto	7	6.8. Pilhas e Baterias	12
4.4. Logística Reversa	7	6.9. Veículos	12
5. Comprovação dos Critérios de Sustentabilidade	8	6.10. Pneus	13
5.1. Inserção de Critérios de Sustentabilidade	8	6.11. Contratações de Serviços	13
5.1.1. Especificação Técnica do Objeto	8	6.12. Obras e Serviços de Engenharia	13
5.1.2. Habilitação	8	7. Links Úteis	13
5.1.3. Obrigações da Contratada	8	ANEXO I - Catálogo de Itens Sustentáveis	
		ANEXO II - Recomendações para inserção de critérios sustentáveis nos Termos de Referência e Editais	



Apresentação

A sustentabilidade é um tema de destaque na agenda política da Administração Pública. Diante dessa realidade, o setor público está cada vez mais consciente sobre a relevância do seu papel indutor de transformações estruturais nos setores produtivos e de consumo sustentáveis.

Nesse contexto, a Pró-Reitoria de Administração – PROAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, teve a iniciativa de elaborar o “Guia Prático de Licitações Sustentáveis”, sob a perspectiva dos seus deveres que, além de dar o exemplo, são: estimular a economia, melhorar o bem-estar humano e a equidade social, gerar valor para a Natureza, reduzir, significadamente, os impactos e riscos socioambientais, bem como a demanda por recursos escassos do ecossistema e da sociedade.

O Guia busca apresentar noções gerais, diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade, que podem ser adotados desde o planejamento das compras e contratações, ou na elaboração dos termos de referência, ou nos editais de licitação, até nos contratos firmados pela administração.

Dentre as principais características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados estão: a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, a menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, a maior vida útil, a possibilidade de reutilização ou reciclagem, a geração de menor volume de resíduos e a destinação ambientalmente correta destes.

O objetivo é orientar as áreas responsáveis pelo planejamento das contratações, bem como as que atuam nos processos licitatórios e de compras, no que diz respeito à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, com a finalidade de estimular a realização de compras sustentáveis, selecionando as propostas que sejam mais vantajosas para a Administração, mas que também sejam vantajosas para o meio ambiente e para a sociedade local, além de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

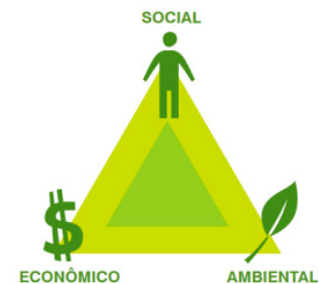
O referido Guia está sujeito a alterações, caso necessário, considerando as atualizações de legislações e a particularidade de cada licitação.

1. Sustentabilidade

A noção de sustentabilidade é baseada na necessidade de se garantir a disponibilidade dos recursos naturais hoje, assim como para os seus descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico, conforme representação abaixo.

A representação gráfica abaixo define como as diferentes dimensões da sustentabilidade devem interagir e quais elementos podem estar contemplados em cada uma delas:

Figura 1 – Tripé da sustentabilidade.



Fonte: http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf

O processo se torna mais complexo, ao serem consideradas as três dimensões, tendo-se em vista que, além da preocupação com a economia dos recursos financeiros, deverão ser analisados os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade.

Um dos grandes desafios para os gestores é sair do nível meramente teórico para o prático e conseguir estabelecer harmonia entre os diversos elementos exigidos nas diferentes dimensões.

2. Licitações Públicas Sustentáveis – LPS

Considerando o volume das aquisições públicas, a Lei nº12.349/2010 introduziu a expressão “desenvolvimento nacional sustentável” ao caput do Art. 3º da Lei nº 8666/93, tornando imperiosa a necessidade de se considerar este aspecto nas contratações realizadas pela Administração Pública.

A Licitação Pública Sustentável – LPS – refere-se, portanto, a um procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.



Em linhas gerais, a sustentabilidade deve ser considerada desde a fase do planejamento orçamentário, passando pela revisão dos procedimentos, consumo consciente, execução contratual, até a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação com o objetivo de reduzir impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos.

As LPS mobilizam tanto o setor governamental, impelindo os gestores públicos a considerar variáveis de sustentabilidade em suas aquisições, quanto o setor privado na busca por implementar mudanças na direção da ecoeficiência, com uso racional dos recursos. Sob tal perspectiva, as LPS representam a adequação da aquisição e contratação ao que se chama consumo sustentável.

Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração”, levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Importa esclarecer que estas decisões não devem comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.

Assim, deve ser considerado em todos os processos de aquisições e contratações, dentre outros aspectos, o equilíbrio entre os princípios da licitação e da sustentabilidade.

3. Fundamentação Legal

- Constituição Federal de 1988 (CF/88): art. 225 que dispõe sobre normas de proteção ao meio ambiente e art. 170 que estabelece a defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica;
- Lei n. 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e as alterações promovidas pela Lei nº 12.349, de 2010, em particular no art. 3º, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como as que visam ao estabelecimento como objetivos a prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima: art. 6, inciso XII:

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

(...)

XII – as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 7º, XI:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) produtos reciclados e recicláveis;
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

- Lei nº 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) dentre outras disposições;
 - Lei 13.183/2015, que institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável;
 - Decreto nº 4.131/2002, que dispõe sobre medidas de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública;
 - Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.666/93;
 - Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
 - Portaria nº 61/2008 do Ministério do Meio Ambiente, que estabelece práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas por esse Ministério quando das compras públicas;
 - Portaria nº 23/2015-MPOG, que estabelece boas práticas de gestão de uso de energia elétrica e água nos órgãos da Administração Pública Federal;
- Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;



Instrução Normativa nº 10/2012-MPOG/SLTI, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável;

4. Orientações básicas para realização de Licitações Sustentáveis

Algumas ferramentas são fundamentais para implementação das contratações sustentáveis:

- Realizar planejamento adequado das contratações;
- Verificar a legislação incidente;
- Conhecer melhor o mercado;
- Determinar critérios de sustentabilidade mais sistêmicos nos editais;
- Realizar avaliação do ciclo de vida do produto;
- Analisar a execução contratual e a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

4.1. Planejamento

Algumas ferramentas são fundamentais para implementação das contratações sustentáveis:

- Realizar planejamento adequado das contratações;
- Verificar a legislação incidente;
- Conhecer melhor o mercado;
- Determinar critérios de sustentabilidade mais sistêmicos nos editais;
- Realizar avaliação do ciclo de vida do produto;
- Analisar a execução contratual e a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

4.1.1. Análise da necessidade de contratação

Deverá ser verificada, de forma criteriosa e cautelosa, a real necessidade de aquisição do material/equipamento ou da contratação do serviço, já que a melhor maneira de minimizar os impactos negativos é reduzir o consumo, sem desperdícios.

Recomenda-se a verificação das etapas listadas abaixo:

- Identificar a necessidade de aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Analisar a possibilidade de reutilizar bem ou redimensionar serviço já existente;
- Verificar a possibilidade de adquirir bem proveniente de desfazimento de outros órgãos públicos (Decreto nº 99.658/90 e a Lei nº 12.305/2010);
- Se é possível mudar o procedimento para evitar ou reduzir a necessidade de

aquisição;

Ex.: A assinatura digital de periódicos que reduz a demanda por impressos e, conseqüentemente, a geração de resíduos e permite o acesso a um público maior de forma concomitante.

- Avaliar a necessidade em conjunto com o impacto decorrente da mudança de procedimentos, devendo ser feito o estudo para curto, médio e longo prazo;
- Ex.: Ao se adotar o processo eletrônico, à medida que se consolida, provoca alterações no uso e consumo de materiais de expediente, que se tornam obsoletos ou inúteis.
- Se há possibilidade de se realizar o procedimento licitatório de forma compartilhada.

4.1.2. Compra compartilhada

De acordo com o Guia Prático de Licitações sustentáveis do STJ, compra compartilhada sustentável é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menos impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica, com ganho de escala, realizada por organizações públicas de diferentes setores ou entre unidades de uma mesma organização, visando fomentar a produção e o consumo sustentável no país.

Para mais esclarecimentos, na INº 10/2012, art. 2º, XI consta que é a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos e que a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços fica a cargo de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

A realização das compras compartilhadas trazem, dentre outros ganhos para Administração Pública:

- Sustentabilidade;
- Economia de escala;
- Integração Institucional;
- Otimização dos processos de aquisição de bens;
- Padronização de bens adquiridos;
- Eficiência administrativa (redução de número de licitações e custos operacionais);
- Celeridade na contratação.



4.2. Pesquisa de mercado

Após a constatação da necessidade de aquisição ou contratação, deverá ser realizada pesquisa de mercado na busca por solução sustentável. É fundamental que a pesquisa seja realizada junto ao mercado fornecedor específico para que se possa aferir a disponibilidade de produtos com critérios de sustentabilidade, afastando assim o risco de a licitação resultar deserta e de nulidade do processo por direcionamento de fornecedor.

Na pesquisa de mercado deve-se analisar, por exemplo:

- a) inovações tecnológicas;
- b) novos materiais e padrões;
- c) a existência de normas técnicas pertinentes ao objeto;
- d) quantas e quais empresas já estão aptas a fornecer o bem ou serviço;
- e) se existe necessidade de um plano de logística reversa para o descarte dos produtos ou embalagens após uso;
- f) serviço de coleta seletiva;
- g) possibilidade de reuso dos produtos e subprodutos após uso;
- h) existência de cooperativas do setor de reciclagem para realização de parcerias; e
- i) de que forma se dará a comprovação do atendimento aos requisitos ambientais pretendidos (certificações, laudos, amostras, diligências, etc.).

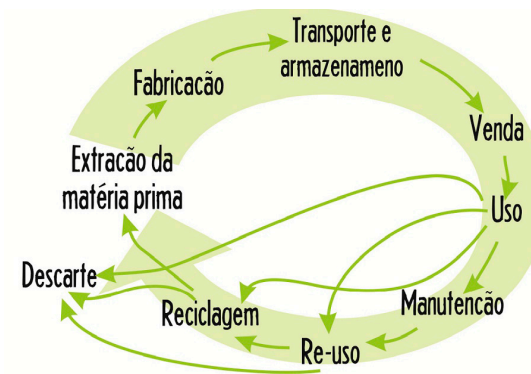
É importante, também, realizar pesquisa junto a outros órgãos públicos, a fim de certificar-se da viabilidade de realização de licitação sustentável para o objeto pretendido.

Caso não seja possível adoção de critérios de sustentabilidade, deverão ser expostas as justificativas, demonstrando essa impossibilidade com base na pesquisa de mercado e/ou na própria natureza do objeto.

4.3. Ciclo de Vida do Produto

A Análise do ciclo de vida do produto leva em consideração o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios, desde a extração da matéria-prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso/reuso/reciclagem, até seu descarte final, conforme ilustrado abaixo.

Figura 2 – Demonstração do Ciclo de Vida do Produto.



Fonte: <http://comprassustentaveis.com/acv-analise-do-ciclo-de-vida/>

A utilização desta ferramenta possui o propósito de identificar melhorias para minimizar o dano ambiental no processo ou no produto. É essencial levar em consideração os custos de um produto ou serviço ao longo de toda a sua vida útil – preço de compra, custos de utilização e manutenção, custos de eliminação.

4.4. Logística Reversa

Nos termos da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, sejam eles públicos ou privados, têm responsabilidade compartilhada, individualizada e encadeada pelo ciclo de vida dos produtos.

Nesse contexto, surge a obrigatoriedade de implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após uso pelo consumidor, para o fabricante que terá obrigação de reciclar ou reaproveitar em seu ciclo de produção, ou ainda em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.



Os setores obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, são os de agrotóxicos e seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, e produtos eletrônicos e seus componentes.

Para informações referentes aos sistemas de logística reversa implantados, poderá ser consultado o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR (<http://sinir.gov.br/web/guest/logistica-reversa>).

5. Comprovação dos critérios de sustentabilidade

A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Dentre as principais características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, relacionadas a temática de sustentabilidade, estão:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- Geração de menor volume de resíduos.

5.1. Inserção de critérios de sustentabilidade

5.1.1. Especificação técnica do objeto

Após a constatação da existência de uma solução sustentável, desde que disponibilizada de forma competitiva pelo mercado, inicia-se a especificação técnica do objeto, por meio da elaboração do termo de referência ou projeto básico, seguindo os critérios de sustentabilidade escolhidos.

Nesse sentido, dispõe o art. 2º do Decreto nº 7746/2012:

“Art. 2º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.”

Do mesmo modo, a IN nº 01/2010-SLTI/MPOG prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisição de bens e contratação de serviços e obras deverão conter critérios de sustentabilidade nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame.

5.1.2. Habilitação

De acordo com a Lei nº 8.666/93, as principais exigências relativas à sustentabilidade, dizem respeito à habilitação jurídica e qualificação técnica, abarcadas, respectivamente, no inciso V do art. 28 e incisos I, II e IV do art. 30. Podemos citar como exemplo:

- registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V);
- registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, I);
- membro da equipe técnica com determinada formação profissional (art. 30, II e parágrafos);
- atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV).

5.1.3. Obrigações da contratada

Os parâmetros de proteção ao meio ambiente deverão ser respeitados durante toda a fase de execução contratual. Na aquisição, ou utilização na prestação de serviços, de produtos e embalagens abrangidos pelo art. 33, ou genericamente art. 47, ambos da Lei nº 12.305/2010, por exemplo: deverá ser inserido, dentre as obrigações da contratada, que, na qualidade de fabricantes, importadora, distribuidora ou comerciante, a mesma apresente e disponibilize sistema de logística reversa (próprio ou de que faça parte) ou plano de recolhimento do produto ou embalagem, abarcado pela legislação de logística reversa, para destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos ou rejeitos provenientes da execução contratual.

5.1.4. Certificações, rotulagens e selos

As certificações, rotulagens e selos ambientais constituem ferramentas que podem ajudar na adoção das contratações sustentáveis. Estes são outorgados a produtos e serviços que estão em conformidade com os critérios ambientais no que se refere à qualidade do material usado ou ao processo de produção, como por exemplo:



- **FSC (Forest Stewardship Council)**

O FSC é hoje o selo verde mais reconhecido em todo o mundo, com presença em mais de 75 países e todos os continentes. Seu objetivo é difundir o uso racional da floresta, garantindo sua existência a longo prazo. Para atingir este objetivo, o FSC criou um conjunto de regras reconhecidas internacionalmente, chamadas Princípios e Critérios, que conciliam as salvaguardas ecológicas com os benefícios sociais e a viabilidade econômica, e são os mesmos para o mundo inteiro.

Figura 3 – Selo FSC.



- **CERFLOR (Certificação Florestal)**

A Certificação Florestal baseia-se nos três pilares da sustentabilidade: ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável. São passíveis de certificação o manejo florestal e a cadeia de custódia, que são os estágios da produção, a distribuição e venda de um produto de origem florestal, sendo que, nesse caso, a madeira é rastreada de uma floresta certificada até o produto final.

Figura 4 – Selo CERFLOR



- **Energy Star**

Em 1992, a Agência de Proteção Ambiental (EPA) dos Estados Unidos (EUA) lançou o Energy Star (Estrela de Energia), um programa voluntário de certificação destinado a identificar e promover produtos energeticamente eficientes para que qualquer um consiga economizar dinheiro gasto em contas de luz e reduzir as emissões de gases causadores do efeito de estufa.

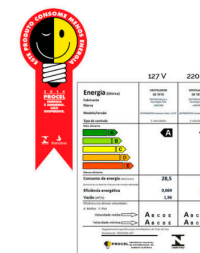
Figura 5 – Selo Energy Star.



- **Procel**

O Selo Procel é uma forma de orientar o consumidor na hora da compra, indicando quais produtos apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria, resultando em economia na conta de energia elétrica.

Figura 6 – Selo PROCEL.



- **ISO 14001 (Normas sobre gestão ambiental dentro de organizações públicas e privadas)**

A ISO 14001 especifica os requisitos de um Sistema de Gestão Ambiental e permite a uma organização desenvolver uma estrutura para a proteção do meio ambiente e rápida resposta às mudanças das condições ambientais. A norma leva em conta aspectos ambientais influenciados pela organização e outros passíveis de serem controlados por ela.

Figura 7 – Selo ISO 14001.



- **AAO (Associação de Agricultura Orgânica);**

Foi a primeira ONG brasileira a criar normas de produção orgânicas centradas na realidade local, contemplando os critérios básicos para os agricultores se credenciarem na Feira do Produtor Orgânico. Destaque-se que as normas originais da AAO tinham um caráter educativo, orientador e normativo; não punitivo.

Figura 8 – Selo Produto Orgânico Brasil.



- **IBD Certificações;**

O Instituto Biodinâmico, responsável pelo selo IBD Certificações, é 100% brasileiro e desenvolve atividades de inspeção e certificação agropecuária, de processamento e de produtos extrativistas, orgânicos, biodinâmicos e de mercado justo (Fair Trade). A certificação exige uma série de cuidados, como a desintoxicação do solo por 1 a 3 anos para áreas em transição de agricultura química para orgânica, a não utilização de adubos químicos e agrotóxicos, a obediência a aspectos ecológicos e a preservação de espécies nativas e mananciais, o respeito às reservas indígenas e às normas sociais baseadas nos acordos internacionais do trabalho, o tratamento humanitário de animais e, para o protocolo Fair Trade Ecosocial, o envolvimento com projetos sociais e de preservação ambiental.

Figura 9 – Selo IBD certificações.



- **LEED (Leadership in Energy and Environmental Design);**

LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) é uma certificação para construções sustentáveis, concebida e concedida pela organização não governamental americana U.S. Green Building Council (USGBC), de acordo com os critérios de racionalização de recursos (energia, água, etc.) atendidos por um edifício.

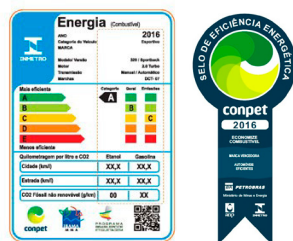
Figura 10 – Certificação LEED.



- Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular;

O Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), classifica e informa os consumidores sobre a eficiência e a emissão de gases de veículos, fornece informações sobre o desempenho dos produtos, considerando atributos quanto à eficiência energética, no caso de veículos, com o objetivo de contribuir na escolha dos consumidores finais quando da aquisição de produtos de forma mais consciente.

Figura 11 – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia para Veículos e o Selo Conpet de Eficiência Energética.



6. Recomendações Sustentáveis para materiais, serviços e obras

As recomendações sustentáveis para aquisição de materiais, contratação de obras e serviços constam mais especificamente no:

- Anexo I – Catálogo de similares de menor impacto ambiental.
- Anexo II – Recomendações para inserção de exigências sustentáveis nos Termos de Referência e Editais.

6.1. Material de Expediente:

A aquisição de material de expediente é realizada anualmente, pois é essencial para o desenvolvimento das atividades do órgão e, por essa razão, devem ser inseridos critérios de sustentabilidade, como utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que consumam menor quantidade de matérias-primas e energia.

Deverá ser priorizada a aquisição de papel de manejo sustentável ou reciclado. A escolha deverá ser feita com cautela, tendo em vista a queda da qualidade da imagem na digitalização de documentos impressos em papel reciclado, o que poderia causar problemas na futura implantação do processo eletrônico no âmbito do IFAP.

6.2. Material de limpeza e higiene:

A aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis exige o consumo de diferentes produtos, essenciais à execução dos serviços de limpeza e copeiragem. A cada contratação ou aquisição ocorrem danos ambientais na produção, no transporte, no uso e no descarte final de cada produto. Por essa razão, é importante a análise dos itens de limpeza quanto ao seu ciclo de vida, composição, eficiência e formas de comercialização.

6.3. Gêneros Alimentícios:

Os órgãos públicos são grandes consumidores de gêneros alimentícios e devem, em seus processos de contratação, exigir, sempre que possível, certificados, laudos e outros meios que comprovem que a indústria atende às normas de qualidade e de sustentabilidade.

Convém que sejam adquiridos produtos orgânicos, ou seja, produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos, sempre que houver disponibilidade no mercado. Ressalta-se que a opção por esses produtos deverá observar a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

6.4. Aparelhos Elétricos em geral

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, estipula como diretrizes de sustentabilidade: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

A Instrução Normativa SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit, diz que deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição, ou a maior possível.

Assim, há forte embasamento normativo para que a Administração deixe de adquirir bens de baixa eficiência energética, acrescentando como requisito obrigatório da especificação técnica do objeto que o produto ofertado pelos licitantes possua Ence da(s) classe(s) de maior eficiência.

6.5. Mobiliários

A aquisição de mobiliário com critérios de sustentabilidade envolve, entre outros aspectos, cuidados com a ergonomia e tem como um dos objetivos o de propiciar um ambiente de trabalho com os recursos necessários ao bom desempenho das atividades e que possibilite a almejada qualidade de vida para os que laboram no IFAP.

Sabe-se que a indústria moveleira desenvolve produtos que atendem, em todas as etapas e processos, aos conceitos de sustentabilidade, e que contribuem na redução dos impactos ambientais em toda a cadeia produtiva. É nesse contexto que a Administração Pública deve solicitar em suas aquisições as licenças e certificações de instituições reguladoras aceitas pelos órgãos públicos competentes, que vão desde os processos de produção até o descarte dos resíduos produzidos na sua fabricação.

6.6. Equipamentos de T.I e comunicação

As especificações devem contemplar, "preferencialmente", as configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI verde, conforme dispõe a Portaria nº 2/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e atualizações posteriores.

Os equipamentos de Tecnologia de Informação, comunicação e seus componentes e insumos, quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade que foram fabricados, deverão ter destinação de descarte adequado, em virtude de possuírem elementos considerados tóxicos e não biodegradáveis, sendo imputada a responsabilidade de descarte aos fabricantes, importadores, distribuidores e/ou

comerciantes, conforme disposto no art. 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/2010.

6.7. Lâmpadas

As lâmpadas incandescentes foram gradativamente substituídas por lâmpadas fluorescentes, muito mais econômicas. No entanto, as lâmpadas fluorescentes possuem mercúrio e chumbo, que podem gerar sérios problemas à saúde e contaminação do ambiente. Assim, a aquisição de lâmpadas mais econômicas deve ser condicionada ao descarte correto desse material, já que seu potencial de poluição é significativo.

Na medida do possível, deve-se dar preferência à aquisição de lâmpadas de LED, que compõem uma solução mais ecologicamente correta que as demais opções. Enquanto não houver a substituição total das lâmpadas fluorescentes pelas de LED, é recomendável a inserção da logística reversa no termo de referência que trata da aquisição desses produtos, ou, ainda, que a Administração firme contrato com empresas habilitadas para a prestação de serviço de coleta, carregamento, transporte, descontaminação, reciclagem ou descarte final adequado de lâmpadas inservíveis.

6.8. Pilhas e Baterias

A contratada deverá promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008, e contribuir para o programa de logística reversa em todo o material empregado a ser descartado, devolvendo-o para o fabricante ou importador, que será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, observando-se a existência de acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso, na forma do art. 15, do Decreto nº 7.404/2010.

6.9. Veículos

A Lei nº 9.660/1998 determina que os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis. Essa lei foi editada quando veículos movidos exclusivamente a etanol eram fabricados e comercializados no Brasil. Atualmente, a indústria automobilística, de forma geral, não produz mais tais veículos, sucedidos pelos modelos "flex", movidos por mais de um tipo de combustível, como gasolina e etanol ou gasolina e eletricidade.

6.10. Pneus

Os pneus, devido a sua constituição e estrutura, são considerados materiais não degradáveis e, portanto, uma vez encerradas suas possibilidades de utilização, devem receber destinação final ambientalmente adequada. Tal destinação deve observar normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. Assim, pneus usados que apresentem danos irreparáveis em sua estrutura, não se prestando mais à rodagem ou à reforma, são considerados inservíveis e em caso de destinação inadequada, constituem passivo ambiental, podendo resultar em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública.

6.11. Contratação de Serviços

Para a contratação de serviços, deve-se observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Exemplos de normas aplicáveis:

- Constituição Federal de 1988, normas infraconstitucionais e Convenções da OIT, que combatem a discriminação de raça ou de gênero, o trabalho infantil e o trabalho escravo;
- Acessibilidade: Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9.050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI): Norma Regulamentadora (NR) 6, e suas alterações/atualizações, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Atividades insalubres: Portaria nº 3.214/78, do MTE (NR 15), e suas atualizações;
- Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17).

6.12. Obras e serviços de engenharia

Os Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia são resultados de um conjunto de atividades de levantamento, planejamento, estudos, elaboração de desenhos e orçamentos, com um grande número de variáveis relacionadas às características dos imóveis, às necessidades dos futuros ocupantes, às tecnologias disponíveis, ao clima e às condições locais para a execução das obras.

Essas variáveis se inter-relacionam de tal forma que as decisões tomadas em cada disciplina de projeto frequentemente interferem nas demais. Nesse contexto, as soluções e decisões relacionadas à sustentabilidade não podem ser avaliadas isoladamente e, sim, levando-se em consideração suas implicações no empreendimento como um todo para que se obtenham os resultados esperados e a garantia do bom uso dos recursos investidos.

Algumas características de obras e serviços de engenharia, segundo critérios ambientais:

- Uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- Exigência, no instrumento convocatório, do uso de agregados reciclados, sempre que possível;
- Exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;
 - Observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
 - Observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Exemplos de normas aplicáveis:

- Resíduo de obras: Resolução 307/2002-CONAMA e alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e normas técnicas da ABNT nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 sobre o mesmo assunto;
- Conforto acústico: Normas Técnicas ABNT 10.151, 10.152 e 11.957.

7. Links Úteis

a) Guia Prático de Licitações Sustentáveis (3ª Edição), da Advocacia-Geral da União (AGU): imprescindível para os que atuam na área de licitações e contratos da Administração Pública.

- http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067

b) Portal de Contratações Públicas Sustentáveis: apresenta diversas ferramentas e recursos sobre compras sustentáveis e também um fórum on-line para administradores públicos, tomadores de decisão, compradores e sociedade, que buscam compartilhar e divulgar conhecimento, experiências e boas práticas.

- <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>

c) Portal de Compras Governamentais:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

d) Comprasnet: plataforma para operar processos eletrônicos de aquisições e disponibilizar informações referentes às licitações e contratações promovidas

pela Administração Pública Federal.

- <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Catmat/Conitemmat1.asp>

e) Sites do Ministério do Meio Ambiente:

- <http://www.mma.gov.br/component/licitacoes/>: modelos, divulgação das licitações e contratos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente;

- <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/item/9031>: compras sustentáveis na prática;

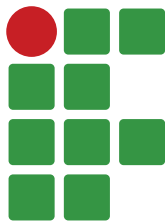
- <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/item/9142>: cartilhas;

- <http://www.mma.gov.br/perguntasfrequent>: perguntas frequentes – sugestão clicar nos subitens construção, mobilidade, resíduos sólidos etc., quando citados, para mais informações.



Proad

Pró-Reitoria de
Administração



INSTITUTO FEDERAL
Amapá



Guia Prático de **Licitações Sustentáveis**

ANEXO I Catálogo de Itens Sustentáveis



CATÁLOGO DE ITENS SUSTENTÁVEIS

MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRODUTO (CÓD. NO CATMAT)	INCLUIR NA DESCRIÇÃO DO MATERIAL/BEM	RECOMENDAÇÕES TR ou EDITAL (Anexo II)
Almofada carimbo azul (389278)	Almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120, largura 90.	1,2,3,4, 6 e 10.
Almofada carimbo azul (413169)	Almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 4, cor azul, tipo entintada, comprimento 146, largura 90.	1,2,3,4,6 e 10.
Almofada carimbo preta (411942)	Almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, comprimento 120, largura 90.	1,2,3,4, 6 e 10.
Apagador de quadro (425330)	Apagador quadro branco, material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50, largura 5, altura 3,30.	1,2,3,4, 6 e 10.
Bloco de recado autoadesivo (377909)	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesivo, quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (377912)	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 38, comprimento 50, características adicionais autoadesivo, quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (389314)	Bloco recado, material papel reciclado, largura 102, comprimento 152, características adicionais post-it, quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (394460)	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m ² , quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (394525)	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 38, comprimento 50, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m ² , quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (411943)	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76, comprimento 76, características adicionais autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.





Bloco de recado (422274)	Bloco recado, material papel reciclado, cor branca, largura 76, comprimento 76, quantidade folhas 500.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (435055)	Bloco recado, material papel reciclado, cor amarela, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesivo, removível, quantidade folhas 250.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (435056)	Bloco recado, material papel reciclado, cor amarela, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesivo, removível, quantidade folhas 50.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (435057)	Bloco recado, material papel reciclado, cor amarela, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesivo, removível, quantidade folhas 100.	1,3,6, 7 e 9.
Bloco de recado (435058)	Bloco recado, material papel reciclado, cor amarela, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesivo, removível, quantidade folhas 200	1,3,6, 7 e 9.
Borracha Apagadora (428584)	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis.	1,3,12 e 14.
Caixa Organizadora (432377)	Caixa plástica, material plástico reciclado, comprimento 39,50, largura 57, altura 32, aplicação acondicionamento de documentos, tipo caixa organizadora, capacidade 56.	1,3,6, 7 e 9.
Caixa para arquivo morto (416338)	Caixa arquivo, material papelão reciclado, cor parda, características adicionais capa revestida por tratamento impermeabilizante, dimensões 1 140 x 250 x 355.	1,3,6, 7 e 9.
Caixa arquivo (424836)	Caixa arquivo, material papelão reciclado, dimensões 360 x 140 x 240, cor parda.	1,3,6, 7 e 9.
Caneta azul (410779)	Caneta esferográfica, material plástico biodegradável, quantidade cargas 1, material ponta esfera de tungstênio, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, cor azul/retrátil/personalizada.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta azul (428528)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta azul (399329)	Caneta esferográfica, material papel reciclado, material ponta plástico, cor tinta azul, características adicionais impressão em silkscreen do órgão.	1,2,3,6, 7, 9 e 10.
Caneta azul (405278)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta azul (425718)	Caneta esferográfica, material papel reciclado, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais personalizada conforme modelo.	1,2,3,6, 7, 9 e 10.





Caneta azul (406326)	Caneta esferográfica, material polipropileno e papelão reciclado, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul.	1,2,3,6, 7, 9 e 10.
Caneta azul (432223)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais 0,7 mm; tinta gel; grip emborrachado, retrátil.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta azul (432227)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais 1,0 mm; tinta óleo; grip emborrachado, retrátil.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta azul (435108)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta vermelha (411944)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta vermelha (428530)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta vermelha (432229)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais 1,0 mm; tinta óleo; grip emborrachado, retrátil.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta vermelha (428530)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta preta (405279)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta preta (428529)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta preta (432228)	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais 1,0 mm; tinta óleo; grip emborrachado, retrátil.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta Hidrográfica (435041)	Caneta hidrográfica, material plástico reciclado, material ponta náilon, espessura escrita fina, cor carga variada.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta marca-texto	Caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável,	1,2,3,4, 6 e 10.





cor amarela (413172)	características adicionais traço 1 a 4 mm / fluorescente.	
Caneta marca-texto cor laranja (435084)	Caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor fluorescente laranja, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d'água.	1,2,3,4, 6 e 10.
Caneta marca-texto cor verde (413171)	Caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm / fluorescente.	1,2,3,4, 6 e 10.
Cola bastão 10g (356693)	Cola bastão, composição à base de éter de poliglucosídeo, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão.	1,2,3,4,5 e 6.
Cola para isopor 90g (306423)	Cola para isopor 90g, composição polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica.	1,2,3,4,5 e 6.
Corretivo Líquido (394475)	Corretivo líquido, material base d'água – secagem rápida, características adicionais atóxico, lavável, inodoro.	1,2,3,4,5 e 6.
Divisória Arquivo (432002)	Divisória arquivo, material plástico reciclado, comprimento 330, largura 250.	1,2,3,4, 6 e 10.
Envelope 340x240 Cor natural (357933)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 340, cor natural, largura 240, aplicação correspondência, características adicionais 1 com brasão na cor preta da república federativa.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 230x115 (316220)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, comprimento 230, cor branca, largura 115.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 230x280 (326617)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 280.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 230x170 (326618)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 170.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 230x160 (347298)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 160, características adicionais 1 timbrado 'armas da república'.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 340x240 Cor branca (347299)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 340, cor branca, largura 240, características adicionais 1 timbrado 'armas da república'.	1,3,6, 7 e 9.





Envelope 410x300 Cor branca (347301)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 410, cor branca, largura 300, características adicionais 1 timbrado 'armas da república'.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 110x230 Cor natural (357935)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo carta, comprimento 110, cor natural, largura 230, aplicação correspondência, características adicionais 1 com brasão na cor preta da república federativa.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 229x162 Cor natural (377694)	Envelope, material papel reciclado, tipo carta, comprimento 229, cor natural, largura 162, aplicação correspondência.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 229x114 Cor natural (377695)	Envelope, material papel reciclado, tipo carta, comprimento 229, cor natural, largura 114, aplicação correspondência.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 114x162 Cor branca (380509)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 114, cor branca, largura 162, características adicionais sem impressão.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 170x230 Cor branca (380537)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, comprimento 170, cor branca, largura 230, características adicionais 1 com janela/comprimento.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 240x340 Cor branca (389268)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 240, cor parda, largura 340.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 250x180 Cor parda (389471)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 250, cor parda, largura 180, características adicionais timbrado conforme modelo do órgão, colagem lateral.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 410x310 Cor natural (389478)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, comprimento 410, cor natural, largura 310, características adicionais 1 sem timbre.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 165x115 (390259)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo saco comum, comprimento 165, largura 115, características adicionais 1 logomarca do órgão.	1,3,6, 7 e 9.





Envelope 230x115 (390260)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo saco comum, comprimento 230, largura 115, características adicionais 1 logomarca do órgão.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 325x220 (390264)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo saco comum, comprimento 325, largura 220, características adicionais 1 logomarca do órgão.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 410x310 (390265)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo saco comum, comprimento 410, largura 310, características adicionais 1 logomarca do órgão.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 470x370 (390266)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo saco comum, comprimento 470, largura 370, características adicionais 1 logomarca do órgão.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 360x260 (390300)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 150, tipo vai e vem, comprimento 360, largura 260, aplicação correspondência, características adicionais 1 fecho: presilha e cordão/logomarca conforme modelo.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 180x310 (390558)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo sem timbre, comprimento 180, cor natural, largura 310.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 250x180 (390559)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 250, cor parda, largura 180, características adicionais 1 cola lateral / com timbre.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 340x240 (390560)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 340, cor natural, largura 240, características adicionais 1 timbrado.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 340x240 (390561)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 340, cor natural, largura 240, características adicionais 1 cola lateral / com timbre.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 410x310 (390562)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo sem timbre, comprimento 410, cor natural, largura 310.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 110x230 (390564)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo carta, comprimento 110, cor natural, largura 230, características adicionais 1 sem timbre.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 230x160 (407976)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 160, características adicionais 1 timbrado, conforme modelo.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 229x162 (407977)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 229, cor natural, largura 162, características adicionais 1 timbrado, conforme modelo.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 231x165 (407983)	Envelope para convite, material papel reciclado, gramatura 120, comprimento 231, cor natural, largura 165, características adicionais aba para fechamento em 'v'.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 340x240	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 340, cor branca, largura	1,3,6, 7 e 9.





(408046)	240, características adicionais impresso conforme modelo.	
Envelope 360x260 (412282)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo com timbre, cor branca, largura 260, características adicionais 1 conforme modelo, comprimento 1 360.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 115x230 (412283)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo ofício, comprimento 115, cor branca, largura 230, características adicionais 1 conforme modelo.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 360x260 (430987)	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, comprimento 360, cor parda, largura 260.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 360x260 (432424)	Envelope, material papel kraft reciclado, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 360, cor natural, largura 260.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 310x250 (433098)	Envelope, material papel, gramatura 180, comprimento 310, cor branca, largura 250, características adicionais 1 certificação ambiental.	1,3,6, 7 e 9.
Envelope 350x250 (433099)	Envelope, material papel, gramatura 180, comprimento 350, cor branca, largura 250, características adicionais 1 certificação ambiental.	1,3,6, 7 e 9.
Espiral encadernação (425314)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 29, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Espiral encadernação (425310)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 12, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Espiral encadernação (425311)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 25, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Espiral encadernação (425313)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 20, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Espiral encadernação (435315)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 33, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Espiral encadernação (425316)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 40, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Espiral encadernação (425338)	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 14, comprimento 330, cor preta.	1,2,3,4, 6 e 10.
Etiqueta adesiva (424877)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, cor natural, largura 210, altura 297.	1,3,6, 7 e 9.





Etiqueta adesiva (424876)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, cor natural, largura 101,60, altura 50,80.	1, 3, 6, 7 e 9.
Etiqueta adesiva (408122)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, comprimento 101,60, formato carta, apresentação caixa com 140 unidades, largura 1 33,90.	1,3,6, 7 e 9.
Etiqueta adesiva (388459)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, largura 25,40, comprimento 101,60, formato retangular.	1,3,6, 7 e 9.
Etiqueta adesiva (388429)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, comprimento 101,60, formato carta, largura 1 33,90.	1,3,6, 7 e 9.
Etiqueta adesiva (388460)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, largura 25,40, comprimento 66,70, formato carta.	1,3,6, 7 e 9.
Etiqueta adesiva (388461)	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, largura 55,80, comprimento 99, formato retangular.	1,3,6, 7 e 9.
Etiqueta autoadesiva (431965)	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, formato retangular, características adicionais certificação ambiental, tamanho a4, apresentação 2 colunas com 8 etiquetas por folha, comprimento 99, largura i 67,70.	1,3,6, 7 e 9.
Etiqueta autoadesiva (431966)	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, formato retangular, características adicionais certificação ambiental, tamanho carta, apresentação 2 colunas com 20 etiquetas, comprimento 101,60, largura i 25,40.	1,3,6, 7 e 9.
Fita adesiva (435082)	Fita adesiva, material polipropileno reciclado, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso, características adicionais autoadesiva.	1,2,3,4, 6 e 10.
Lápis Preto (428204)	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto N°2.	2, 3, 6 e 7.
Lápis Preto (428532)	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora.	1, 2, 3, 6 e 7.
Lápis Preto (409001)	Lápis preto, material corpo poliestireno reciclado, dureza carga hb, material carga grafite nº 2 .	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Lápis Preto (422092)	Lápis preto, material corpo papel reciclado, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico .	1, 2, 3, 6, 7 e 9.
Lapiseira 0,5 (389774)	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Lapiseira 0,7	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e	1, 2, 3, 6, 7 e 10.





(389775)	acionador de metal/borracha.	
Livro Ata (389475)	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, características adicionais capa dura; folhas numeradas e pautadas.	1, 3, 6, 7 e 9.
Livro Ata (431968)	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 216, características adicionais capa dura na cor preta, costurado, sem margem.	1, 3, 6, 7 e 9.
Lixeira (423653)	Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno reciclado, quantidade lixeiras 4, capacidade 25, cor azul, vermelha, amarela e cinza, características adicionais formato cilíndrico, suporte em PVC, adesivada com aplicação coleta de lixo, tratamento superficial pintura sintética e esmalte marítimo.	1, 2, 3, 4, 6, 7 e 10.
Lixeira (423668)	Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno reciclado, quantidade lixeiras 4, capacidade 80, cor azul, vermelha, amarela e cinza, características adicionais formato cilíndrico, suporte em PVC, adesivada com aplicação coleta de lixo, tratamento superficial pintura sintética e esmalte marítimo.	1, 2, 3, 4, 6, 7 e 10.
Papel A3 (403690)	Papel A3, material celulose vegetal, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, cor palha, tipo reciclado.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A3 (403456)	Papel A3, material celulose vegetal, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, cor branca, tipo reciclado.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A3 (368435)	Papel A3, material celulose vegetal, largura 294, comprimento 420, gramatura 120, cor branca, tipo reciclado.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor palha (301873)	Papel A4 reciclado cor palha pct c/ 500 fls – papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor Branca (301015)	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75, cor branca	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado (332686)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 90.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado (332687)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 120.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado (332688)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 180.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.





Papel A4 Reciclado (347498)	Papel A4, material papel reciclado, gramatura 75.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor Marfim (355685)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 120, cor marfim.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor Marfim (356152)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 90, cor marfim.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor palha clara (373290)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser, gramatura 75, cor palha clara, características adicionais 70% aparas pré-consumo, mínimo 30% pós-consumo, tipo sem timbre.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor palha clara (373291)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser, gramatura 75, cor palha clara, características adicionais 70% aparas pré-consumo, mínimo 30% pós-consumo, tipo timbrado.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor palha clara (380756)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser, gramatura 180, cor palha clara, características adicionais 70% aparas pré-consumo, mínimo 30% pós-consumo, tipo sem timbre.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor Branca (399719)	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Reciclado Cor Palha Clara (402536)	Papel A4, material papel reciclado, gramatura 75, cor palha clara, características adicionais 70% aparas pré-consumo, mínimo 30% pós-consumo.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel A4 Cor Branca (395860)	Papel A4, material celulose vegetal, aplicação impressora laser, gramatura 75, cor branca, características adicionais certificação FSC ou conselho de manejo florestal.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Cartão (431535)	Papel cartão, material papel cartão reciclado, gramatura 350, largura 660, cor branca, comprimento 960, características adicionais tipo triplex/certificação ambiental, aplicação gráfico.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.





Papel Cartolina Amarela (432835)	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240, cor amarela, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Cartolina Verde (432823)	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor verde, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Cartolina Vermelha (432824)	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor vermelha, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Cartolina Rosa (432825)	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor rosa, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Cartolina (391443)	Cartolina, material celulose reciclada, gramatura 150, comprimento 660, largura 500, cor natural.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Cartolina Cor Natural (391445)	Cartolina, material celulose reciclada, gramatura 180, comprimento 660, largura 500, cor natural.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Cartolina Cor Preta (432412)	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 330, largura 220, cor preta, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Cartolina Cor Vermelha (432413)	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 330, largura 220, cor vermelha, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Vergê Cor Madrepérola (433178)	Papel vergê, material celulose vegetal, cor madrepérola, gramatura 80, dimensões 660 x 960, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Vergê Cor Âmbar (433177)	Papel vergê, material celulose vegetal, cor âmbar, gramatura 80, dimensões 660 x 960, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Vergê Cor Berilo (433179)	Papel vergê, material celulose vegetal, cor berilo, gramatura 80, dimensões 660 x 960, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.





Papel Vergê Cor Marrocos (433180)	Papel vergê, material celulose vegetal, cor marrocos, gramatura 120, dimensões 660 x 960, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Papel Vergê Cor Madrid (433181)	Papel vergê, material celulose vegetal, cor madrid, gramatura 120, dimensões 660 x 960, características adicionais certificação ambiental.	1, 3, 6, 7, 8 e 9.
Pasta arquivo A-Z (413705)	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo classificador az, largura 350, altura 280, lombada 80, características adicionais 3 com 02 furos, formato officio.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Catálogo Preta (431975)	Pasta arquivo, material plástico reciclado, tipo catálogo, largura 247, altura 340, cor preta, capacidade 100 sacos plásticos, características adicionais 3 travas internas para saco 4 furos.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pasta Catálogo Preta (431976)	Pasta arquivo, material plástico reciclado, tipo catálogo, largura 237, altura 333, cor preta, capacidade 20 sacos plásticos, características adicionais 3 travas internas para saco 4 furos.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pasta Classificadora c/ elástico (424882)	Pasta arquivo, material cartão kraft reciclado, tipo abas e elástico, largura 230, altura 330, lombada 20, cor natural, gramatura 420.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Classificadora s/ elástico (346131)	Pasta arquivo, material cartão reciclado, tipo simples, largura 310, altura 230, cor marrom, gramatura 400, características adicionais 2 10 mm de espessura.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta suspensa em papel reciclado (389269)	Pasta arquivo tipo suspensa, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, características adicionais 3 visor / haste plástica / etiqueta.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Arquivo (390014)	Pasta arquivo, material polietileno reciclado, tipo I, largura 240, altura 340, cor incolor.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pasta Arquivo (430988)	Pasta arquivo, material papel cartão reciclado, tipo com ferragem, largura 240, altura 350, lombada 40, cor verde, gramatura 480.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Arquivo (430989)	Pasta arquivo, material papel cartão reciclado, tipo abas e elástico, largura 280, altura 350, lombada 5, cor verde	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Arquivo (435047)	Pasta arquivo, material cartolina reciclada, tipo com ferragem, largura 240, altura 350, cor amarela.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Arquivo	Pasta arquivo, material cartolina reciclada, largura 240, altura 350, cor amarela	1, 3, 6, 7 e 9.





(435091)		
Pasta tipo “L” incolor (435040)	Pasta arquivo, material pvc reciclado, tipo I, largura 230, altura 330, lombada 20, cor incolor.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pasta Eventos (350987)	Pasta eventos, material papel reciclado, altura 33, tipo impressão com logotipo, gramatura 340, largura 23,50, características adicionais 1 com bolsa.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Eventos (3557031)	Pasta eventos, material papel kraft, altura 31, tipo impressão silk screen, gramatura 420, largura 23, formato aberto/com bloco papel reciclado (a-4) 25 folhas, quantidade bolsos 1, cor impressão 1/0, características adicionais 1 com alça interna para caneta e bloco papel.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Eventos (412237)	Pasta eventos, material papel reciclado, altura 33, características adicionais personalizada, conforme modelo, cor branca, largura 22,90.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Eventos (444884)	Pasta eventos, material cartão kraft reciclado, altura 330, características adicionais bolso interno, gramatura 420, cor natural, largura 230.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Eventos (430833)	Pasta eventos, material papelão revestido com pvc, altura 565, gramatura 240, cor 2 x 1, largura 425, acabamento sem laminação, fita dupla face, logotipo conforme modelo, características adicionais 1 personalizada conforme modelo.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pincel atômico recarregável azul (202036)	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pincel atômico recarregável preto (202037)	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pincel atômico recarregável vermelho (202039)	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pincel recarregável quadro branco cor azul (397986)	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pincel recarregável quadro branco cor preta (397987)	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.





Pincel recarregável quadro branco cor verde (337761)	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor verde.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
Pincel recarregável quadro branco cor vermelha (397988)	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
MATERIAL GRÁFICO		
Pasta Eventos (350987)	Pasta eventos, material papel reciclado, altura 33, tipo impressão com logotipo, gramatura 340, largura 23,50, características adicionais 1 com bolsa.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Eventos (357031)	Pasta eventos, material papel kraft, altura 31, tipo impressão silk screen, gramatura 420, largura 23, formato aberto/com bloco papel reciclado (a-4) 25 folhas, quantidade bolsos 1, cor impressão 1/0, características adicionais 1 com alça interna para caneta e bloco papel.	1, 3, 6, 7 e 9.
Pasta Eventos (412237)	Pasta eventos, material papel reciclado, altura 33, características adicionais personalizada, conforme modelo, cor branca, largura 22,90.	1, 3, 6, 7 e 9.
Cartilha (353075)	Impresso padronizado, material papel reciclado, tipo cartilha, gramatura 90, comprimento 150, largura 138, cor 4/4, características adicionais impressão ofsete, acabamento canoa, quantidade páginas 16.	1, 3, 6, 7 e 9.
Certificado (389427)	Certificado, tipo participação, material papel reciclado, gramatura 240, comprimento 297, largura 210, cor impressão 4/1 cores, características adicionais conforme modelo do órgão.	1, 3, 6, 7 e 9.
Certificado (392861)	Certificado, tipo participação, material papel reciclado, cor natural, gramatura 120, comprimento 297, largura 210, tipo impressão silk screen, cor impressão 4 cores, características adicionais liso e com arte.	1, 3, 6, 7 e 9.
Certificado (421390)	Certificado, tipo habilitação, material papel reciclado, gramatura 240, comprimento 297, largura 210, cor impressão 4 cores.	1, 3, 6, 7 e 9.
Caneca (409678)	Caneca, material fibra de coco, capacidade 400, uso copa e cozinha, características adicionais com alça, impressão personalizada.	1,2,3,4 e 6.
Caneca (415646)	Caneca, material fibra de coco, capacidade 250, uso copa e cozinha, características adicionais com alça, impressão personalizada.	1,2,3,4 e 6.
Caneta (399329)	Caneta esferográfica, material papel reciclado, material ponta plástico, cor tinta azul, características adicionais impressão em silkscreen do órgão.	1,2,3,6, 7, 9 e 10.





Caneta (410779)	Caneta esferográfica, material plástico biodegradável, quantidade cargas 1, material ponta esfera de tungstênio, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico cor azul/retrátil/personalizada.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
PILHAS		
Pilha recarregável AA (357307)	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo AA, tensão 1,5, capacidade corrente 2.300, aplicação equipamentos eletrônicos. Ref.: RAYOVAC, equivalente ou de melhor qualidade.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 43, 44 e 45.
Pilha recarregável palito AAA (321139)	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh) pilha, tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5, capacidade corrente 800.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 43, 44 e 45.
Pilha Palito AAA (403984)	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 .	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 43, 44 e 45.
Pilha Pequena AA (403983)	Pilha, tamanho pequena, modelo aa, características adicionais cartela c/2 unidades/não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 43, 44 e 45.
Pilha Média C (435129)	Pilha, tamanho média, modelo c, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 43, 44 e 45.
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ALMOXARIFADO		
Papel Higiênico (327844)	Papel higiênico, material 100 fibras celulósicas, comprimento 300, largura 10, tipo boa qualidade, características adicionais biodegradável.	1, 6 e 7.
Vassoura com Cabo (385090)	Vassoura, material cerdas pet (reciclado), material cepa madeira, comprimento cepa 20, características adicionais cabo rosqueável/cerdas plumadas: 58/26 fios, largura cepa 4.	1, 6 e 9.
Papel Toalha (391513)	Toalha de papel, material 100 fibra celulose virgem, comprimento 22, largura 20, cor branca, características adicionais biodegradável.	1, 6 e 7.
Saco Plástico Lixo (403318)	Saco plástico lixo, capacidade 100, largura 75, altura 105, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável.	1, 2, 3, 6, 7 e 10.
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR		
Aparelho de ar condicionado 9.000 btus (355743)	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000, tensão 220, nível ruído interno 57, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 27, 28 e 29.
Aparelho de ar	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000, tensão 220, nível ruído interno 57, tipo split,	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13,





condicionado 12.000 btus (355742)	modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	27, 28 e 29.
Aparelho de ar condicionado 18.000 btus (355744)	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000, tensão 220, nível ruído interno 57, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 27, 28 e 29.
Aparelho de ar condicionado 36.000 btus (398564)	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000, tensão 220, frequência 60, tipo split, características adicionais 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 27, 28 e 29.
Aparelho de ar condicionado 48.000 btus (389759)	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 48.000, tensão 110/220, frequência 60, nível ruído interno 36 a 53, tipo split, características adicionais 1 com selo Procel, controle s/fio, deflexão ar auto.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 27, 28 e 29.
Aparelho de ar condicionado 60.000 btus (398485)	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 60.000, tensão 220, frequência 60, tipo split, características adicionais 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 27, 28 e 29.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Açúcar (436677)	Açúcar, tipo orgânico, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	1, 10, 22, 23, 24 e 26.
LÂMPADAS		
Lâmpada Fluorescente Compacta (403981)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, fator potência mínimo 0,96, vida média mínimo 6.000, potência nominal 20, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 55.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (403982)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, fator potência mínimo 0,96, vida média mínimo 6.000, potência nominal 20, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 55.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.





Lâmpada Fluorescente Compacta (421866)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, fator potência mínimo 0,96, vida média mínimo 6.000, potência nominal 25, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 55 .	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (421868)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, fator potência mínimo 92, vida média mínimo 6.000, potência nominal 25, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 63.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (421869)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, fator potência mínimo 0,96, vida média mínimo 6.000, potência nominal 9, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 53.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (421870)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, fator potência mínimo 0,96, vida média mínimo 6.000, potência nominal 11, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 54.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429277)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 11, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 65.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429278)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 30, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 65.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429279)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 15, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 66.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429280)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 8000, potência nominal 15, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 62.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.





Lâmpada Fluorescente Compacta (429281)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 7, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 55.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429282)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 8000, potência nominal 7, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 55.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429283)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 8000, potência nominal 14, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 61.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429305)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 14, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 65.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429306)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 14, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 62.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429307)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 24, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 65.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429308)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 22, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 64.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429309)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 15, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 62.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.





Lâmpada Fluorescente Compacta (429310)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 7, tensão nominal 220, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 55.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429311)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 8000, potência nominal 23, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 64.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429312)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 8000, potência nominal 9, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 59.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429313)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 8000, potência nominal 22, tensão nominal 127, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 66.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Fluorescente Compacta (429314)	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base Edson-27, características adicionais classe 'a' selo Procel, vida média 6.000, potência nominal 9, tensão nominal 220, tipo bulbo espiral, intensidade luminosa (depreciação max.15%) mínimo por watt 62.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Vapor Sódio (429503)	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 250, tipo base Edson - 40 mm, tipo bulbo tubular, características adicionais selo Procel, nº registro Inmetro 3497/2013, vida média 32.000, eficiência luminosa 124 lm/w.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Vapor Sódio (429504)	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 250, tipo base Edson - 40 mm, tipo bulbo ovóide, características adicionais selo Procel, nº registro Inmetro 3491/2013, vida média 32.000, eficiência luminosa 113 lm/w.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Vapor Sódio (429505)	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 150, tipo base Edson - 40 mm, tipo bulbo ovóide, características adicionais selo Procel, nº registro Inmetro 1636/2013, vida média 32.000, eficiência luminosa 109 lm/w.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Vapor Sódio (429506)	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 400, tipo base Edson - 40 mm, tipo bulbo tubular, características adicionais selo Procel, nº registro Inmetro 1635/2013, vida média 32.000, eficiência luminosa 133 lm/w.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.





Lâmpada Led (431307)	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt 90/265, potência nominal 18, tipo base g13, características adicionais baixo consumo, ótimo desempenho baixas temperaturas, cor branca, aplicação ambiente interno, tipo bulbo t8, formato tubular, vida média 30.000, temperatura operação -25°c a 40, classe ruído a.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Led (431308)	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt 85/265, potência nominal 8, tipo base g13, características adicionais baixo consumo, ótimo desempenho baixas temperaturas, cor branca, aplicação ambiente interno, tipo bulbo t5, formato tubular, vida média 30.000, temperatura operação -40°c a 50, classe ruído a.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
Lâmpada Led (431642)	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência nominal 38 a 45, tipo base g13, cor branca, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500, corrente nominal 320, comprimento 2.400, vida média 30.000, frequência nominal 60, classe ruído a.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 27, 28 e 29.
TÔNER E CARTUCHOS (Estes itens não são considerados sustentáveis no CATMAT, no entanto, na aquisição deve ser considerada a Logística Reversa), conforme recomendação.		
Toner SCX-D655A (399166)	Toner SCX-D6555A - Cartucho de impressão (toner) para impressora multifuncional laser Samsung SCX-6555N, original do fabricante do equipamento, código SCX-D6555A, com rendimento aproximado de 25.000 cópias (papel A4 5% de cobertura), cor tinta preta.	40, 41 e 55.
Toner preto CB380A (376233)	Toner preto CB380A – Toner preto para impressora multifuncional laser HP CP6015DN, original do fabricante do equipamento, código CB380A, com rendimento aproximado de 16.500 cópias (papel A4 5% de cobertura), cor preta.	40, 41 e 55.
Toner ciano CB381A (376293)	Toner ciano CB381A – Toner ciano para impressora multifuncional laser HP CP6015DN, original do fabricante do equipamento, código CB381A, com rendimento aproximado de 16.500 cópias (papel A4 5% de cobertura).	40, 41 e 55.
Toner amarelo CB382A (376294)	Toner amarelo CB382A – Toner amarelo para impressora multifuncional laser HP CP6015DN, original do fabricante do equipamento, código CB382A, com rendimento aproximado de 16.500 cópias (papel A4 5% de cobertura).	40, 41 e 55.
Toner magenta CB383A (376295)	Toner magenta CB383A – Toner magenta para impressora multifuncional laser HP CP6015DN, original do fabricante do equipamento, código CB383A, com rendimento aproximado de 16.500 cópias (papel A4 5% de cobertura).	40, 41 e 55.
Toner HP preto Q7570A (135143)	Toner HP preto Q7570A – Toner hp preto q7570a para impressora multifuncional laser hp m5035xs – cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 15.000 páginas, referência cartucho 1 q7570a, cor preta, referência impressora 1 laser jet m5025/ m5035 mfp.	40, 41 e 55.
Cartucho tônér Lexmark	Cartucho tônér Lexmark – Cartucho Toner Lexmark, Referência Cartucho 38c2694, Para Impressora Lexmark Cs310dn E Sc410, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Preta, Durabilidade 6.000.	40, 41 e 55.





(135143)		
SERVIÇOS		
24023	Serviços de limpeza e conservação.	47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 66, 67
5380	Serviços de apoio administrativo – recepcionista, copeira, porteiro, aux. de almoxarifado e motorista (CNH 'd').	50, 51, 52, 53, 54
2771	Serviço de manutenção preventiva, corretiva de centrais de ar e bebedouros, com fornecimento de peças.	47, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 70
3697	Serviço de fornecimento de lanche.	47, 51, 52, 53, 54, 69
17019	Serviço de ornamentação.	47, 51, 52, 53, 54
3565 - 96695	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluídos serviços de assistência e logística de reposição, com fornecimento de peças.	47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65
	Obras e serviços de engenharia.	68





Guia Prático de **Licitações Sustentáveis**

ANEXO II

Recomendações para inserção
de critérios sustentáveis nos
Termos de Referência e Editais



RECOMENDAÇÕES GERAIS – BENS	
1.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.</p>
2.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – IN-METRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares”.</p>
3.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.</p>
4.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”</p>
5.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”</p>
6.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto.”</p>
PRODUTOS ORIUNDOS DA MADEIRA	
7.	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“A contratada deverá observar os critérios de rastreabilidade e de origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1.”</p> <p>“A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Custódia do Cerflor ou do FSC afixado na embalagem.”</p>





EMBALAGEM DE RESMAS DE PAPEL

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – na especificação do objeto ou descrição:

8. “A embalagem de papel deverá conter, no mínimo, as indicações expressas: aplicação e utilização; seta de “imprima este lado primeiro”; dimensões/gramatura; lote de fabricação; fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar “produzido por”; símbolo da reciclagem. Gramatura mínima de 75 g/cm² (de acordo com a NBR NM-ISO 536:2000 ABNT).”

PAPEL RECICLADO

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

9. “Confeccionada com 100% DE MATERIAL RECICLADO, (o material reciclado – papel e cartão – deve conter pelo menos 50% de material de fibras celulósicas recuperado (pós-consumo e/ou pré-consumo), mas, obrigatoriamente, no mínimo 25% da composição total do produto reciclado deve ser material pré-consumo, de acordo com a norma NBR 15755:2009.”

PRODUTOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

10. “Material confeccionado em plástico preferencialmente oxidegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e com as normas ABNT nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008, que dispõem sobre a biodegradabilidade de materiais plásticos.”

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

11. “Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”
12. **Inserir no EDITAL – itens de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:**
- “Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de





dezembro de 2009, e legislação correlata.”

“A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.”

“Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”

13 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

“A licitante deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.”

PRODUTOS COM APLICAÇÃO DE TINTA

Considerar as recomendações 1, 3 e 12 e as demais:

14 Inserir no EDITAL – item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou outro meio que comprove que a tinta utilizada no produto não possui solvente em sua composição e é atóxica.”

PRODUTOS A BASE DE BORRACHA

Considerar as recomendações 1, 3 e 12 e as demais:

15 Inserir no EDITAL – item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou outro meio que comprove que o produto é fabricado em material atóxico e livre de PVC.”

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Considerar as recomendações 1, 2, 3, 4, 6 e as demais:

16 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

“Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como: álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das análises das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos: Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da





	<p>Saúde vigente”.</p> <p>“Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www. anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade”.</p>
17	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> “Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012”.
18	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> “Ser fabricado, preferencialmente, à base de coco ou isento de fósforo ou comprovação de que o teor do material ofertado respeite o limite máximo de concentração, conforme Resolução Conama nº 359, de 29 de abril de 2005”.
19	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> “Apresentar ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010.”
ÁGUA MINERAL	
Considerar as recomendações 1, 2, 3, 6, 9 e as demais:	
	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – na especificação do objeto ou descrição:</p> <p>“Conforme Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2008 – Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e Portaria DNPM nº 128, de 25 de março de 2011, que altera a portaria DNPM nº 387, os vasilhames devem:</p> <ol style="list-style-type: none"> atender às normas constantes da ABNT NBR 14.222, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa e aos requisitos e métodos de ensaio, e ABNT NBR 14328, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, tampa para garrafão retornável,
20	<ul style="list-style-type: none"> requisitos e métodos de ensaio e suas alterações posteriores; trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma “Data de Fabricação” e “Prazo de Validade”, expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14.222 e 14.328, bem como o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.”
21	<p>Inserir no EDITAL – itens de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> “A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deve apresentar os seguintes documentos:





1. Licença Ambiental da empresa mineradora, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no caso de Permissão de Lavra Garimpeira que cause impacto ambiental de âmbito nacional ou órgão definido na legislação estadual, nos demais casos.
2. Portaria de Lavra municipal ou distrital para o envase de água mineral; e
3. Comprovação de Alvará Sanitário em atendimento à Resolução Anvisa nº 173, de 13 de setembro de 2006.”

CAFÉ E AÇÚCAR

Considerar as recomendações 1, 3, 6 e as demais:

22 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

- “Os produtos devem ser orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), mediante a comprovação”.

23 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

“A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo – Produto Orgânico Brasil – do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (Sisorg), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto.”

24 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

“Os produtos deverão conter em suas embalagens individuais a data de fabricação e a de validade de forma legível, conforme legislação em vigor, tabela com informação nutricional e registro nos Ministérios da Saúde e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

25 “Para as embalagens de café, o rótulo deverá conter, ainda, informações relativas à classificação do produto conforme o grupo a que pertença, relativas ao produto e ao seu responsável, identificação do lote e do prazo de validade, nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço do torrefador, embalador ou responsável pelo produto, conforme art. 17 da IN nº 16/2010 – Mapa.”

Inserir no EDITAL e /ou TERMO DE REFERÊNCIA:

26 “Para os casos de café e açúcar orgânicos, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deve apresentar Certificado emitido por organismo de avaliação credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), comprovando que o produto está em conformidade com as normas de produção orgânica vigentes, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.”

APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL

Considerar as recomendações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12 e 13 e as demais:





27	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Para os produtos que tenham etiquetagem compulsória emitida por Portaria do Inmetro, só será admitida a oferta do bem que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), com classe de eficiência “A” (atenção para a ressalva indicada anteriormente).”</p>
28	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Só será admitida a oferta de aparelhos eletrodomésticos que possuam Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução Conama nº 20, de 7 de dezembro de 1994 e legislação correlata.”</p>
29	<p>Inserir no EDITAL – itens de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:</p> <p>“O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no termo de referência e do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Resolução Conama nº 20, de 7 de dezembro de 1994, e legislação correlata.”</p>

MOBILIÁRIOS

Considerar as recomendações 1, 3, 4, 7, 10, 11 e as demais:

30	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Nos processos de produção do mobiliário deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme preceitua a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e, para tal, será solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e prazos contratuais, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais produzidos; – Adesivos à base de PVA e, quando não for possível, de baixa emissão de formaldeídos; – Revestimentos em PVC ou laminados de borda, com adesivos de contato à base de solventes não agressivos; – O mobiliário deverá atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação será efetivada mediante apresentação de laudo de ergonomia contendo foto/imagem e código do produto, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;
31	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p>





	<p>“Cadeiras e poltronas deverão estar em conformidade com a norma ABNT 13962:2006, a qual especifica quais as características físicas e dimensionais adequadas e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.”</p>
32	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Armários e gaveteiros deverão atender à norma ABNT 13961:2010, que define as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.”</p>
33	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Mesas e estações de trabalho, deverão atender à norma ABNT 13966:2008, que define as características físicas e dimensionais das mesas para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.”</p>
34	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“As comprovações às normas a seguir, sempre que necessárias, deverão ser demonstradas por meio de laudo de ensaios técnicos expedidos pelo IPT ou outro órgão ou laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando o atendimento às normas da ABNT.”</p>
EQUIPAMENTOS DE TI E COMUNICAÇÃO	
Considerar as recomendações 1, 2, 3, 4, 5, 6 e as demais:	
35	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“A contratada deverá observar as configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados de TI verde, conforme dispõe a Portaria nº 2/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e atualizações posteriores.”</p>
36	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“A contratada deverá observar o Decreto nº 7.174/2010, que regula a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.</p>
37	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“A contratada deverá observar os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética previstos na Portaria INMETRO nº 170/12, alterada pela Portaria INMETRO nº 407, de 21 de agosto de 2015.”</p>
38	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p>





·	“As fontes de energia dos equipamentos deverão estar em conformidade com a certificação Energy Star ou similar.”
39	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“A contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final.”</p>
CARTUCHOS E TÔNERES	
40	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Seguindo recomendações instituídas na Lei nº 12.305/10, a contratada deverá adotar sistemas de logística reversa. Portanto, deverá realizar a coleta dos cartuchos e tóneres, em parceria com o fabricante, sem ônus para o IFAP, garantindo sua destinação correta.”</p>
41	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“Após o recolhimento, a contratada deverá apresentar uma declaração de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.”</p>
LÂMPADAS	
Considerar as recomendações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12 e as demais:	
42	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>“À luz do art. 33, inciso V, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos –, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado das lâmpadas, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – sempre que acionada pela Contratante, a Contratada recolherá as lâmpadas utilizadas, bem como suas embalagens, em prazo máximo definido pelo gestor, em função da quantidade e características do mercado consumidor, a contar do recebimento da solicitação; – a Contratada enviará o material recolhido ao fabricante ou empresa recicladora onde ocorrerá a reciclagem, salvo se houver contrato de descontaminação vigente, nos quantitativos mínimos para cada recolhimento, conforme definido pela Contratante; – a Contratada apresentará documento comprobatório do descarte, emitido pela empresa responsável pela reciclagem do material, no qual constará, obrigatoriamente: nome, endereço e telefone da empresa, bem como o nome do responsável pelo recebimento do material e local do descarte; e – na impossibilidade de emissão de documento comprobatório por parte da empresa recicladora, a Contratada deverá entregar documento de próprio punho





em que informe todos os dados solicitados acima a fim de possibilitar a comprovação do descarte pela Contratante.

PILHAS E BATERIAS

Considerar as recomendações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12 e as demais:

- Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de descrição ou especificação técnica do produto:**
- 43** “Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”
- Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:**
- 44** “A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”
- Inserir no EDITAL – item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:**
- 45** “O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.”

VEÍCULOS

- 46 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:**
- “O veículo deve ser movido por, pelo menos, um combustível renovável (etanol, bicombustível, eletricidade, etc.), ainda que em conjunto com combustíveis fósseis (gasolina, diesel) na modalidade “flex”.”
- “Os padrões mínimos aceitáveis, levando em consideração a categoria do veículo, para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO2), consumo de combustível (quilometragem percorrida por litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas atualizações e





alterações.”

“Para comprovação dos valores, será exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa devidamente credenciada contendo as mesmas informações, caso o modelo apresentado na proposta não seja participante do programa.”.

SERVIÇOS

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:

47 “A contratada deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos”.

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:

48 “Os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos utilizados pela contratada deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA”.

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:

“a) Para evitar o desperdício de água tratada, a contratada deverá adotar, além de outras legalmente estabelecidas, as seguintes medidas:

a.1) A limpeza de calçadas, pisos frios e áreas externas será feita, exclusivamente, através da varredura e recolhimento de detritos, ou através da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em casos que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

49 a.2) Lavagem das caixas d’água e/ou reservatórios: deverão ser utilizados procedimentos de limpeza e desinfecção com economia de água, inclusive programando data para que seja consumida a água reservada na caixa, deixando disponível apenas um palmo de água para iniciar o processo;

a.3) Na limpeza de janelas e vidros:

a.3.1) A limpeza deve ser feita preferencialmente em dias nublados, pois a luz solar direta seca os produtos de limpeza antes que o vidro seja polido corretamente;

a.3.2) Caso os vidros estejam empoeirados, limpe-os primeiramente com jornal ou papel absorvente e depois utilize pano macio e limpo umedecido com álcool ou água;

a.3.3) Utilize jornais amassados para polir vidros”.





50	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“a.) A contratada deverá observar boas práticas para o uso racional de água na execução dos serviços de copa, tais como:</p> <p>a.1) Na Higienização de utensílios retirar o excesso de sujeira e/ou recolher os resíduos;</p> <p>a.2) Umedecer uma esponja em solução detergente, para evitar desperdício;</p> <p>a.3) Disponibilizar de modo organizado os utensílios já ensaboados e constituir lotes ensaboados em quantidade suficiente, de acordo com o espaço disponível;</p> <p>a.4) Enxaguar em água corrente até a remoção total do detergente e demais resíduos, fechando a torneira a cada interrupção da operação de enxágue para iniciar um novo lote;</p> <p>a.5) Mantenha a torneira fechada QUANDO: desfolhar verduras e hortaliças; descascar legumes e frutas; cortar carnes, aves, peixes etc.; limpar os utensílios, panelões, bandejas etc.; interromper o trabalho por qualquer motivo.”</p>
51	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Para os serviços que envolvam a utilização de aparelhos elétricos e eletrodomésticos em geral, a contratada observará a Resolução Conama nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento”.</p>
52	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“A contratada deverá oferecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução dos serviços.”</p>
53	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“A contratada deverá evitar o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens”.</p>
54	<p>Incluir como anexo ao EDITAL o Modelo da Declaração, em que conste dentre outras condições:</p> <p>“1 – A empresa contratada deverá declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade do IFAP, e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.”</p> <p>Inserir no EDITAL – item de aceitabilidade da proposta:</p> <p>“Apresentar junto com a proposta comercial, DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme ANEXO (__) deste Edital”.</p>
55	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p>





	<p>“A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, e/ou sistema de logística reversa, próprio ou implementado pela fabricante, através do(s) qual(is) realizará o recolhimento e/ou retorno dos produtos após o uso pelo IFAP, de forma periódica e independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nas formas e condições estabelecidas no §5º, da Lei nº 12.305/10, bem como cumprir o disposto em legislação especial estadual e/ou municipal, referente a sua área de atuação”.</p>
56	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo, 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação do(a) _____ (indicação da autoridade competente).</p> <p>a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico (indicar formação), devidamente habilitado (solicitar registro da respectiva qualificação técnica no conselho).</p> <p>a.2) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:</p> <p>a.2.1) Lançamento em rios, igarapés ou em quaisquer corpos hídricos;</p> <p>a.2.2) Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;</p> <p>a.2.3) Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;</p> <p>a.2.4) Outras formas vedadas pelo poder público, conforme legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal”.</p>
57	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“A contratada deve utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução nº 359/2005, do Conama”.</p>
58	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução Conama nº 267/2000”.</p>
59	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“a) Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de</p>





recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO's, abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFC's, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a.1) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDO's CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

a.2) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDO's forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

a.3) a SDO recolhida deve ser reciclada *in loco*, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

a.3.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerantes licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração”.

Inserir no EDITAL – item de habilitação jurídica da empresa:

“a) Para o exercício de atividade classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

60

a.1) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei”.

61 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:

“Os resíduos recicláveis, classificados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, norma NBR 10.004/87, como classe II (papel) e classe III (vidro, plástico e metal), deverão ser encaminhados à coleta seletiva, de acordo com a Resolução Conama nº 275/2001 e o Decreto nº 5.940/2006. Os resíduos classe I (resíduos perigosos que, em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, podem





	<p>apresentar risco à saúde pública, provocando o aumento de mortalidade ou incidência de doenças ou contribuindo para isso e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada – neste grupo se enquadram as baterias de automóveis e pneus) devem ser encaminhados conforme as orientações previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e demais orientações estaduais, distritais e/ou municipais sobre o assunto”.</p>
62	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Promover a destinação adequada dos resíduos dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, funilaria, pintura e substituição de peças, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305, de 2010, destinando os resíduos para a reciclagem ou para local autorizado pelo poder público para esse fim”.</p>
63	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Providenciar o adequado recolhimento das baterias que venham a ser substituídas durante a contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da IN Ibama nº 8/12, art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305/10; arts. 4º e 6º da Resolução Conama nº 401/08 e legislação correlata. Não serão permitidas formas inadequadas de destinação final das baterias usadas que venham a ser substituídas no curso da contratação, nos termos do art. 22, da Resolução Conama nº 401/08”.</p>
64	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados e inservíveis, quando originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da IN Ibama nº 1/10; art. 33, inciso III, da Lei nº 12.305/10; arts. 1º e 9º da Resolução Conama nº 416/09 e legislação correlata”.</p>
65	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“a) Na execução dos serviços de troca de óleo, nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:</p> <p>a.1) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua</p>





reciclagem, conforme o art. 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;

a.2) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, por intermédio de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para sua destinação final adequada”.

66 Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:

“a) Na execução dos serviços de limpeza e conservação, conforme os termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a.1) realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

a.1.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

a.2) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

a.2.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

a.2.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

a.2.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

a.2.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

a.2.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

a.2.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

a.3) utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

a.4) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;





	<p>a.5) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;</p> <p>a.6) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;</p> <p>a.7) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:</p> <p>a.7.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;</p> <p>a.7.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;</p> <p>a.7.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.”</p>
<p>67</p>	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”</p>
<p>68</p>	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – item de obrigações da contratada:</p> <p>“a) Na execução de Obras ou serviços de engenharia e demais serviços que envolvam a utilização de produtos ou subprodutos florestais (Instrução Normativa nº 21, de 23/12/2014, IBAMA), a contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente de manejo florestal (realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA), de supressão da vegetação natural (devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA), de florestas plantadas e/ou de outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.</p> <p>b) A contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <p>b.1) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;</p> <p>b.2) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,</p>





	<p>acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;</p> <p>b.3) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, legislação correlata e superveniente, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.</p> <p>b.3.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual”.</p>
<p>69</p>	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:</p> <p>“Na execução de serviços que envolvam preparação e/ou manipulação de alimentos, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA nº 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais”.</p>
<p>70</p>	<p>Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de descrição ou especificação técnica do produto:</p> <p>“Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”</p>

